**DECRETO Nº6.529, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.304, de 13 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Nos termos da Lei Municipal nº5.304, de 13 de agosto de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

14 – SM DE CULTURA E TURISMO
14.01 – MANUTENÇÃO SM DE CULTURA E TURISMO
13 392 0071 2047 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 1233).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000063 – Emenda 202325340025 – Paulo Teixeira

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE AGOSTO DE 2024.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**